

**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 04**  
**AO CONTRATO Nº 74/2020”**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente, EMUSA, e de outro lado, **CONSÓRCIO MARALEGRE I** – formado pelas empresas **ACA – ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA** com sede na Rua da Assembléia, nº 85, Sala 1408 – Rio de Janeiro/RJ – inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/001-45, e **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA** com sede na Estrada da Guaxindiba, 2161 parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63, neste ato, representada por seus Administradores, **Filipe André Ferreira Marques Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/RJ nº 2010123750 e inscrito no CPF sob o nº 120.981.127-85 e **Igor da Conceição**, Brasileiro, portador da identidade nº 118738814 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.900.977-95, doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA** tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente, datada de **06/04/2022**, contida no processo **EMUSA nº 510001676/2022**, e com amparo art. 57, II, §4, c/c art. 58, I da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2020**, firmado em **29/09/2020**, que tem por objeto a “**obras de urbanização, drenagem e pavimentação no bairro Maralegre, no município de Niterói/RJ.**”, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, sem valor, conforme solicitação contida, no processo nº 510001676/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 06/05/2022.



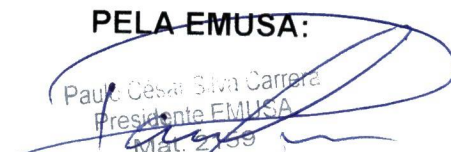
**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

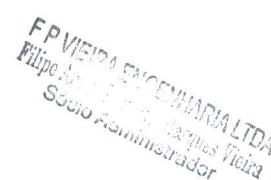
**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Paulo Cesar Silva Carrera  
Presidente EMUSA  
Mat. 2159  
**Paulo Cesar Silva Carrera**  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Igor da Conceição  
Administrador  
  
Filipe André Ferreira Marques Vieira  
Administrador  
  
FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA  
Filipe André Ferreira Marques Vieira  
Sócio Administrador